



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1082

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 18 de maio de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.03
LEIS.....PÁG.04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG.14

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2673/2011

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Acolho o Parecer Jurídico nº 415/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão para formação de "Registro de Preço" nº 029/CPL/PMJP/11, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e outros), conforme descrito no Projeto Básico nº 011/SEMAS/2011 (fls. 04/36), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. - ME

Item/RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
03	50	cx	2,37
04	120	kg	3,20
08	07	fardo	22,70
09	40	pote	1,70
10	03	tablete	1,38
11	03	tablete	1,38
12	15	kg	0,90
13	05	kg	1,60
15	25	und.	2,10
17	01	kg	28,00
18	01	kg	28,00
19	03	kg	4,20
20	15	und.	1,65
21	15	und.	2,10
22	25	und.	2,80
24	25	und.	2,50
26	30	und.	0,90
27	10	kg	2,30
30	25	pct	1,90
33	05	kg	1,90
35	07	frasc.	1,60
36	600	kg	4,90
39	50	kg	5,20
40	300	kg	5,80

ANEXO I

01	50	und.	1,10
03	30	und.	0,45
05	15	pct	2,85
09	03	und.	3,90
10	03	und.	2,80
16	05	und.	4,20
22	10	und.	1,40
27	07	dz	11,00
29	40	und.	2,10

ANEXO II

03	12	und.	35,00
04	10	und.	32,00

ANEXO III

04	200	pct	1,80
05	90	kg	3,20
09	08	fardo	22,70
10	60	pote	1,70
12	20	kg	0,90
13	45	kg	1,60
15	15	und.	2,10
17	03	kg	28,00

18	01	kg	28,00
19	02	kg	4,20
20	15	und.	1,65
21	15	und.	2,10
22	25	und.	2,80
24	25	und.	2,50
26	60	und.	0,90
27	10	kg	2,30
30	70	pct	1,90
33	05	kg	1,90
34	15	frasc	1,60
35	1.100	kg	4,90
37	50	und.	2,30
38	25	kg	11,00
39	750	kg	5,80
40	75	und.	1,10

ANEXO IV

01	75	und.	1,10
03	12	und.	0,45
05	15	pct	2,85
09	03	und.	3,90
10	03	und.	2,80
16	50	und.	4,20
17	05	und.	3,00
20	03	und.	1,40
24	15	dz	11,00
27	500	pct	3,10
28	500	pct	3,10
29	500	pct	3,10
30	15	und.	7,50
31	30	und.	7,00
32	30	und.	5,40
33	300	und.	0,98
34	06	pct	1,15
36	70	und.	1,50
37	90	pct	1,60
38	15	und.	3,60
39	20	pct	3,10

ANEXO V

01	25	par	7,80
02	20	par	7,80
03	20	par	7,30

ANEXO VI

03	30	pct	2,40
04	48	cx	2,37
05	30	kg	3,20
09	06	fardo	22,70
11	15	pote	1,70
12	09	tablete	1,38
14	09	kg	0,90
15	21	kg	14,60
16	09	kg	4,10
17	18	kg	1,60
18	18	kg	4,00
22	30	kg	2,40
23	15	und.	2,10
25	24	pct	0,80
26	18	pct	0,80
27	09	pct	0,80
28	36	und.	2,10
29	36	und.	2,80
33	600	kg	4,90
34	120	kg	5,20
35	120	kg	6,80
36	45	kg	7,40
37	45	kg	11,80
38	30	kg	1,90
39	105	kg	7,40
40	105	kg	4,60
41	105	kg	4,60
42	105	kg	4,60
43	60	pote	1,70
46	150	pct	1,90

ANEXO VII

01	75	und.	1,10
03	30	und.	0,45

05	15	pct	2,85
11	06	und.	3,90
12	06	und.	2,80
18	24	und.	1,40
23	09	dz	11,00

ANEXO VIII

01	30	und.	3,50
03	06	und.	35,00
04	06	und.	14,90

ANEXO IX

03	05	pct	2,40
06	30	und.	2,37

ANEXO X

01	15	und.	1,10
03	06	und.	0,45
05	05	pct	2,85
10	02	und.	3,90
11	02	und.	2,80
17	05	und.	1,40
22	02	dz	11,00

ANEXO XI

03	05	pct	2,40
06	10	und.	2,37

ANEXO XII

01	30	und.	1,10
03	05	und.	0,45
05	02	pct	2,85
10	03	und.	3,90
11	03	und.	2,80
19	05	dz	11,00

ANEXO XIII

N. & N. DUARTE LTDA. - ME

Item/RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
01	35	kg	9,30
02	12	fd	59,00
05	60	und.	2,85
06	09	fd	49,20
07	80	kg	2,95
14	65	und.	2,87
25	25	und.	1,19
28	15	cx	62,00
29	20	cx	62,00
31	12	cx	31,80

ANEXO I

14	04	pct	1,15
17	05	pct	3,80
20	02	pct	2,40

ANEXO II

01	35	kg	9,30
02	12	fd	59,00
06	140	und.	2,85
07	27	fd	49,20
08	125	kg	2,95
14	120	und.	2,87
25	25	und.	1,19
28	30	cx	62,00
29	30	cx	62,00
31	180	cx	31,80

ANEXO IV

14	10	pct	1,15
18	04	pct	2,40

ANEXO V

01	45	kg	9,30
02	12	fd	59,00
06	90	und.	2,85
07	21	pct	49,20
08	75	kg	2,95
10	24	lt	31,80
19	30	lt	2,83
44	30	cx	62,00
45	30	cx	62,00
47	30	cx	31,80

ANEXO VII

16	06	pct	1,15	ANEXO VIII
01	25	kg	9,30	ANEXO X
02	03	fd	59,00	
04	06	cx	62,00	
05	03	cx	62,00	
15	02	pct	1,15	
01	07	kg	9,30	ANEXO XII
02	01	fd	59,00	
04	08	cx	62,00	
05	04	cx	62,00	

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.				
Item/RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	
02	30	und.	1,10	ANEXO II
04	02	cx	45,99	
06	01	cx	24,30	
07	09	cx	14,00	
08	04	und.	3,70	
11	15	pct	21,00	
12	30	pct	9,00	
13	08	cx	41,00	
15	20	und.	1,90	
18	10	pct	6,00	
21	04	und.	1,44	
23	04	fd	14,00	
25	10	fd	48,51	
26	30	pct	0,95	
30	02	und.	40,00	
31	01	und.	2,30	
32	02	und.	2,12	
01	20	und.	1,57	
41	50	und.	1,10	ANEXO IV
02	50	und.	1,10	ANEXO V
04	03	cx	45,99	
06	03	cx	24,30	
07	05	cx	14,00	
08	04	und.	3,70	
11	60	pct	21,00	
12	80	pct	9,00	
13	05	cx	41,00	
15	05	und.	1,90	
19	05	und.	1,44	
21	15	fd	14,00	
23	30	fd	48,51	
35	70	und.	1,47	
40	02	und.	40,00	
41	02	und.	2,30	
42	03	und.	2,12	
43	03	und.	2,23	
44	03	und.	2,52	

02	150	und.	1,10	ANEXO VIII	
04	03	cx	45,99		
06	03	cx	24,30		
07	09	cx	14,00		
08	06	und.	3,70		
09	06	und.	3,70		
13	30	pct	21,00		
14	60	pct	10,85		
15	15	cx	41,00		
17	36	und.	1,90		
19	03	fd	14,00		
21	15	fd	48,51		
22	75	und.	0,95		
25	09	und.	3,96		
26	09	und.	40,77		
27	06	und.	4,31		
28	06	und.	2,12		
29	06	und.	1,44		
02	25	und.	1,10	ANEXO XI	
04	01	cx	45,99		
06	01	cx	24,30		
07	01	cx	14,00		
08	02	und.	3,70		
09	02	und.	3,70		
12	05	pct	21,00		
13	05	pct	9,69		
14	02	cx	41,00		
16	05	und.	1,90		
18	01	fd	14,00		
20	02	fd	48,51		
21	10	und.	0,95		
02	20	und.	1,10		ANEXO XIII
04	01	cx	45,99		
06	01	cx	24,30		
07	02	cx	14,00		
08	02	und.	3,70		
09	02	und.	3,70		
12	10	pct	21,00		
13	10	pct	9,69		
14	04	cx	41,00		
15	10	und.	1,90		
16	06	und.	1,57		
17	01	fd	14,00		
18	04	fd	48,51		

Foram desclassificados os itens:

- Anexo I** - itens 16, 23, 32, 34, 37, 38 e 41;
Anexo II - itens 19, 24 e 28;
Anexo III - item 02;
Anexo IV - itens 03, 11, 16, 23, 32 e 36;
Anexo V - itens 22, 25 e 26;
Anexo VII - itens 13, 20, 21, 24, 30, 31 e 32;
Anexo VIII - itens 10 e 24;
Anexo IX - item 02;
Anexo XI - itens 19 e 23;
Anexo XIII e item 20.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4399/2011

INTERESSADA: SEMG / SEMOSP

ASSUNTO: Construção de abrigo para ponto de Ônibus

Acolho o Parecer Jurídico nº 398/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 072/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de abrigo para ponto de ônibus**, com prazo previsto de 30 dias, conforme descrito no Projeto Básico fls. (04), Memorial Descritivo fls. (06/07) planilha orçamentária fls. (08) e projetos fls. (09/12) para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **J. Rios Engenharia Ltda**, CNPJ nº 03.092.548/0001-05, no montante de **R\$ 14.650,81** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6564/2011

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de serviços.

Acolho o Parecer Jurídico nº 399/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Contratação de serviços para evento (espaço físico, sonorização, água e café)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Maximus Hotéis Ltda - Me**, CNPJ nº **07.850.246/0001-00**, no montante de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: deccom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deccom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETOS**DECRETO N.15895/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2157, de 13 de maio de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção	
Básica	663	10.423.1021.2075.1006	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena	3.1.90.94.00		45.000,00
Trabalhistas		Indenizações Restituições	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção	
Básica	482	10.423.1021.2075.1005	Manut. dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena	3.3.70.41.00	Contribuições	-45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15896/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2158, de 13 de maio de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.433,28** (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

	20 02 01	Fundo Próprio Previdência	
Social-FPPS	661	09.272.2017.2089.2089	Serviços de
Previdência - FPS	716,64		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	662	09.272.2017.2089.2089	Serviços de
Previdência - FPS	716,64		
	3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	20 02 01	Fundo Próprio Previdência	
Social-FPPS	609	99.999.9999.2997.9997	Reserva de
Contingência Previdenciária	-1.433,28		
Previdenciária	9.9.99.97.97	Reserva de Contingência	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15897/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.442,72** (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 04 01	GABINETE SECRETARIO	
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	669	04.122.2004.2011.0002	MANUTENCAO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	3.3.90.93.00		3.442,72
		Indenizações e	

Restituições

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Contrato de Repasse nº 264.062-15/08/ME/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15898/GAB/PMJP/2011

Exonera Wiltamar Antonio de Bastos, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 101/GAB/SEMUSA/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Wiltamar Antonio de Bastos**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15899/GAB/PMJP/2011

Exonera Martha Aparecida Marques Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 101/GAB/SEMUSA/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Martha Aparecida Marques Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15900/GAB/PMJP/2011

Nomeia Wiltamar Antonio de Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 101/GAB/SEMUSA/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wiltamar Antonio de Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15901/GAB/PMJP/2011

Nomeia Martha Aparecida Marques Alves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Transporte, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 101/GAB/SEMUSA/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Martha Aparecida Marques Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Transporte**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15902/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15332/GAB/PMJP/2010, que nomeou Angélica Alcazar, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 15332/GAB/PMJP/2010, que nomeou Angélica Alcazar, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15903/GAB/PMJP/2011

Nomeia Ademir Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

LEIS

LEI Nº 2163

17 DE MAIO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 047/2009/SUFRAMA:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	666	15.452.1011.2040.2041
		Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Pública
		3.3.90.39.00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
		140.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos específicos repassados para o Município, através do Convênio nº 047/2009/SUFRAMA, pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2164

17 DE MAIO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1895, de 31 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o piso salarial estabelecido na Lei Municipal nº 1895/2009, passando a vigorar com nova redação, a tabela do art. 4º deste dispositivo legal:

Art. 4º. (...)

NÍVEL	VALOR (R\$)		
	Em 2009	Em 2010	A partir de 2011
Professor I: 20h	435,18	475,00	593,57
Professor I: 25h	543,98	593,75	741,97
Professor I: 40h	870,35	950,00	1.187,14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2165

17 DE MAIO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do Poder Executivo e da Fundação Cultural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aplica-se aos vencimentos dos servidores do Poder

DECRETO N. 15907/GAB/PMJP/2011

Nomeia Elizabeth Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 133/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Elizabeth Siqueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15908/GAB/PMJP/2011

Exonera Eliane Silva dos Reis de Paula, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 132/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Eliane Silva dos Reis de Paula**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15909/GAB/PMJP/2011

Nomeia Debora de Meira de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 132/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Debora de Meira de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica nomeado **Ademir Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15904/GAB/PMJP/2011

Exonera Kelcylen Moreira Martins Leite, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Kelcylen Moreira Martins Leite**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15905/GAB/PMJP/2011

Nomeia Kelcylen Moreira Martins Leite, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Kelcylen Moreira Martins Leite**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15906/GAB/PMJP/2011

Exonera Reginaldo Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 133/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **Reginaldo Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Executivo e da Fundação Cultural de Ji-Paraná, ocupantes de cargo efetivo, reajuste salarial, nos termos das tabelas anexas à presente Lei.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste previsto na presente Lei, não será devido aos servidores que tenham sido beneficiados com percentuais maiores, deferidos no exercício atual ou anteriormente.

Art. 2º. O reajuste salarial a que se refere o artigo 1º da presente Lei, incidirá sobre os valores dos vencimentos padrão de cada categoria.

Art. 3º. A incidência do presente reajuste, altera as tabelas salariais a que se referem as seguintes Leis Municipais.

- I. Lei 1117/2001:** Secretaria Municipal de Educação – Anexo III;
- II. Lei 1178/2002:** Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela I;
- III. Lei 1230/2003:** Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela II;
- IV. Lei 1249/2003:** Secretaria Municipal de Administração – Anexo V;
- V. Lei 1250/2003:** Secretaria Municipal de Saúde – Anexo V;
- VI. Lei 1434/2005:** Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Lei Municipal n. 1117/2001 – Anexo III

Lei 1117 de 07/12/2001
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	573,04
Auxiliar Educacional II	573,04
Auxiliar Educacional III	573,04
Auxiliar Educacional IV	2.169,53
Auxiliar Educacional Especial I A	573,04
Auxiliar Educacional Especial I B	573,04
Auxiliar Educacional Especial II A	595,11
Auxiliar Educacional Especial II B	634,79
Especialista Educacional I	2.169,53
Especialista Educacional II*	-
Nível Especial I – 20 horas	347,12
Nível Especial I – 25 horas	433,90
Nível Especial I – 40 horas	614,58
Nível Especial II – 20 horas	479,36
Nível Especial II – 25 horas	599,17
Nível Especial II – 40 horas	958,74
Professor I – 20 horas	593,57
Professor I – 25 horas	741,97
Professor I – 40 horas	1.187,14
Professor II – 20 horas	741,33
Professor II – 25 horas	926,62
Professor II – 40 horas	1.482,66
Professor III*	

* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.

Procuradoria-Geral do Município

Lei Municipal n. 1178/2002 – Anexo I – Tabela I
Lei Municipal n.1230/2003 – Anexo I – Tabela II

Lei 1178/02 de 26/07/02
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I

TABELA I

PROCURADORES / CLASSES	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Classe I	Inicial: graduação em Direito e OAB	5.755,42
Classe II	Por tempo de serviço: dois anos	6.158,30
	Por mérito: especialização na área jurídica	6.158,30
Classe III	Por tempo de serviço: quatro anos	6.589,38
	Por mérito: mestrado na área jurídica	6.589,38
Classe IV	Por tempo de serviço: seis anos	7.050,64
	Por mérito: doutorado na área jurídica	7.050,64
Classe V	Por tempo de serviço: oito anos	7.544,18
	Por mérito: pós-doutorado	7.544,18

Lei 1230/03 de 26/05/03
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I

TABELA II

REQUISITO	CLASSE	Agente Administrativo / Operador de Computador e Agente Administrativo Jurídico	Digitador / Auxiliar Administrativo
Nível Médio	A	573,04	573,04
		573,04	573,04
		573,04	573,04
Graduando	B	573,04	573,04
		595,11	573,04
Graduado	C	624,87	573,04
		656,12	583,21
		688,92	612,37
		723,37	642,99

Secretaria Municipal de Administração

Lei Municipal n. 1249/2003 – Anexo V

ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO V

CLASSE A1

Alfabetizado - GAOA	Valores (R\$)																									
	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11 Anos	12 Anos	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24 Anos	
Borracheiro	573,04	573,04	573,04	573,04	601,69	601,69	631,77	631,77	663,36	663,36	696,53	696,53	731,36	731,36	767,92	767,92	806,32	806,32	846,64	846,64	888,97	888,97	933,42	933,42	980,09	
Lubrificador																										

ANEXO V

CLASSE B

Nível 4ª Série GAOQ	Valores (R\$)																								
	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11 Anos	12 Anos	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24 Anos
Agente de Portaria	573,04	573,04	573,04	573,04	601,69	601,69	631,77	631,77	663,36	663,36	696,53	696,53	731,36	731,36	767,92	767,92	806,32	806,32	846,64	846,64	888,97	888,97	933,42	933,42	980,09

CLASSE E III

Nível Superior - GTSU

	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.539,34	3.539,34	3.716,31	3.716,31	3.902,12	3.902,12	4.097,23	4.097,23	4.302,09	4.302,09	4.517,19	4.517,19	4.743,05	4.743,05	4.980,21	4.980,21	5.229,22	5.229,22	5.490,68	5.490,68	5.765,21
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Médico (20h)																									

CLASSE E V

Nível Superior - GTSU

	6.741,60	6.741,60	6.741,60	6.741,60	7.078,68	7.078,68	7.432,67	7.432,67	7.804,24	7.804,24	8.194,46	8.194,46	8.604,18	8.604,18	9.034,39	9.034,39	9.486,17	9.486,17	9.960,41	9.960,41	10.458,43	10.458,43	10.981,36	10.981,36	11.530,42
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Médico (40h)																									
Médico do Trabalho																									

Fundação Cultural de Ji-Paraná

Lei Municipal n. 1434/2005

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Lei Municipal nº 1434/2005

NÍVEL FUNDAMENTAL
Instrutor de atividades musicais

INSTRUMENTO	CARGA HÓRARIA	REMUNERAÇÃO
Violão	40hs	R\$ 798,97
Guitarra	40hs	R\$ 798,97
Contra-baixo	40hs	R\$ 798,97
Cavaquinho	40hs	R\$ 798,97
Cordas friccionadas	40hs	R\$ 798,97
Sopro	40hs	R\$ 798,97
Percussão	40hs	R\$ 798,97
Teclado	40hs	R\$ 798,97
Piano	20hs	R\$ 463,00
Canto e coral	20hs	R\$ 463,00

NÍVEL MÉDIO
Instrutor de cursos artísticos

CURSOS	CARGA HÓRARIA	REMUNERAÇÃO
Ballet Clássico	40hs	R\$ 1.057,98
Dança	20hs	R\$ 463,00
Interpretação de artes cênicas	20hs	R\$ 463,00
Pintura em tecido	40hs	R\$ 798,97
Pintura em tela	40hs	R\$ 798,97
Artesanato em geral	40hs	R\$ 798,97
Escultura em madeira	40hs	R\$ 798,97
Técnico em sonorização	40hs	R\$ 798,97

LEI Nº 2166 17 DE MAIO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Desafeta área pública encravada entre as Quadras nºs 13 e 17, Setor 01.01 – Bairro Casa Preta, destinada à Rua Pedro Teixeira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a desafetação de área pública destinada à Rua Pedro Teixeira.

Art. 2º O trecho da Rua Pedro Teixeira a ser desafetado, encontra-se encravado entre as Quadras nºs 13 e 17, Setor 01.01 – Bairro Casa Preta, passando a denominar-se Lote Urbano nº 09-A, Quadras 13 e 17, apresentando as seguintes características:

I. Limites e Confrontações:

Norte: com a Rua Paraná;
Leste: com o Lote nº 01;
Oeste: com o Lote nº 09, e
Sul: com a Rua Pedro Teixeira e área da preservação de Buritizal.

II. Dados do terreno:

Frente: com a Rua Paraná, medindo 29,00 metros;
Lado Direito: com o Lote nº 01, medindo 25,00 metros;
Fundos: com a Rua Pedro Teixeira e área de preservação do Buritizal, medindo 29,00 metros;
Lado Esquerdo: com o Lote nº 09, medindo 25,00 metros, perfazendo a área de 725,00 m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planilha e memorial descritivo, anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

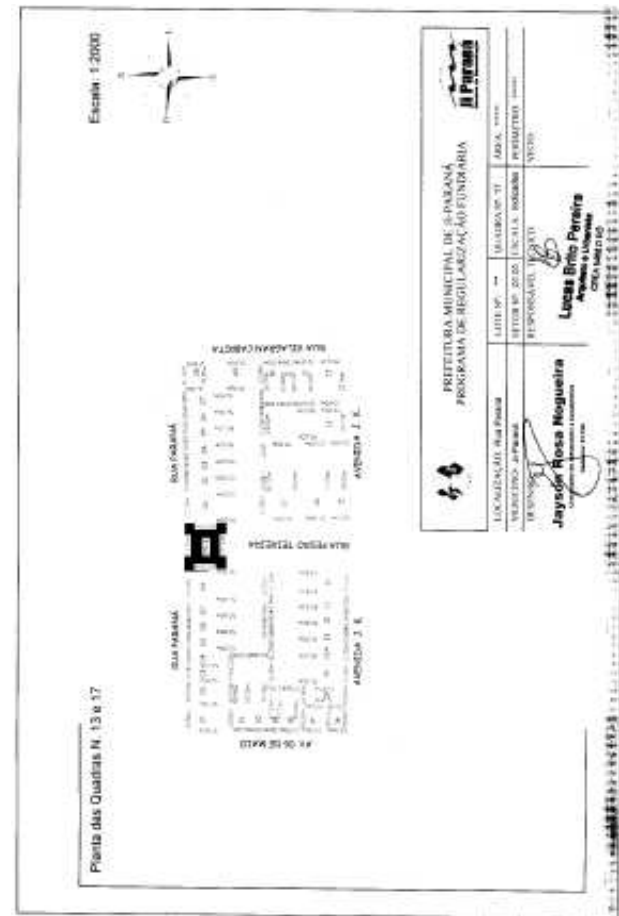


Estado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua Paraná Quadra 13 e 17 Lote: 09-A
Setor: 01.01
Instrumento: Estação Total Leixa
Método Empregado: Eletrônico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com a Rua Paraná
LESTE: Com o lote n. 01
OESTE: Com o lote n. 09
SUL: Com a Rua Pedro Teixeira

LADO	COMPRIIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	29,00	Com a Rua Paraná
L. DIREITO:	25,00	Com o lote n. 01
FUNDOS:	29,00	Com a Rua Pedro Teixeira
L. ESQUERDO:	25,00	Com o lote n. 09

Data: 07/02/2011 Resp. Técnico: Lucas Brito Pereira Arquiteto e Urbanista CREA 5465/RO-1	Área: 725,00m² Confere: Rosana Aparecida Dalla Marthia Coordenação de Regularização Fundiária: Coordenadora de Regularização Fundiária Cadastro: 90.278	Perímetro: 108,00m Visto: Jayson Rosa Nogueira Coordenação de Planejamento e Ordenamento Territorial: Coordenador de Planejamento e Ordenamento Territorial Cadastro: 91.739
---	---	--



LEI Nº 2167 17 DE MAIO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Suplementa o Crédito Adicional Especial, aberto pela Lei Municipal nº 2.113, de 4 de março de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementado o Crédito Adicional Especial, aberto pela Lei Municipal n. 2.113/2011, no montante de R\$ 17.285,38 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), da forma a seguir especificada:

I. Suplementação de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e anulação de restos a pagar, do Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
- 20 Agricultura
- 20 127 Ordenamento Territorial

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço" Nº 013/CPL/SAÚDE/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/SEMUSA/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de "Registro de Preço" **Menor Preço por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 de MAIO de 2011, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de Maio de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 15820/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/CPL/PMJP/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4492/SEMAS/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – DATAS COMEMORATIVAS**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 de Maio de 2011, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de Maio de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 15820/GAB/PMJP/11

20 127 1010 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente

20 127 1010 1132 Apoio a Projetos de Infra-

Estrutura e Serviços em Territórios Rurais

20 127 1010 1132 0002

Contr. Repasse

nº. 241.246-44/07/MDA/CAIXA

651 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente 17.285,38

0.2.67 002.962 Contr.Rep. N ° 241.246-44/07/

MDA/CAIXA

Art. 2º As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertos por recursos provenientes de anulação de restos a pagar do Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA, celebrado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal, com o Município de Ji-Paraná, para apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

The image shows a screenshot of the official website of the Municipality of Ji-Paraná. The header features the city's logo and navigation tabs for 'Principal', 'Secretarias', 'Galeria de Imagens', and 'Canal Engrenagem'. The main content area is divided into several sections:

- Institucional:** Includes links for Executive, Addresses, Municipal Schools, Health Posts, Uber Phones, Press Channel, and Contact Us.
- Conheça Ji-Paraná:** Offers information on History, How to Get Here, Tourism, and Image Gallery.
- Notícias:** A news section with a list of recent articles, including 'Instalado semáforo da Rodoviária' (Traffic Light Installed on Highway), 'Mulheres serão homenageadas pela Semas' (Women to be honored by Semas), and 'Seleção de candidatos ao CNCCA'.
- Destaque:** A featured section with logos for 'ISS On-Line', 'IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO', and 'OUVIDORIA MUNICIPAL'.
- Galeria de Imagens:** A gallery of photos showing various municipal activities, such as '1º Encontro de Mulheres', 'Curso de Libras', '1ª Festa do Açaí', 'Carnaval dos Idosos', and 'Pit stop contra o Câncer'.

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br